



## *Secretaria Municipal de Saúde*

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA** para as funções de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE conforme Lei Municipal nº 1.528/2012** e Formação de Cadastro Reserva para Agente Comunitário de Saúde, observadas as disposições constitucionais e em particular as normas contidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A contratação será realizada para atender às necessidades do Município de Conceição do Castelo na execução das atividades dos programas: **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF** desenvolvido pelo Município.

1.2. As vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos públicos constantes do **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, serão preenchidas mediante a contratação dos candidatos aprovados e classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.3. Os candidatos aprovados, classificados e convocados para contratação não integrarão o Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mas para todos os efeitos legais, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Prefeitura municipal.

1.4. A admissão do Agente Comunitário de Saúde dar-se-á mediante contrato de trabalho, em regime especial regido pela Lei Municipal nº 1.134/2007 e suas alterações posteriores, com a remuneração inicial de R\$ 954,74 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e exclusivamente para o emprego/função de Agentes Comunitários de Saúde inseridos nas atividades do programa de **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**, sendo vedada a admissão dos candidatos aprovados e classificados por meio da seleção deste Edital, para o exercício de atividades estranhas às de Agentes Comunitários de Saúde.

1.5. As vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas por área/microrregião de abrangência, conforme **ANEXOS I e II**, parte integrante deste Edital.

1.6. Os demais candidatos classificados como suplentes nesta Seleção Pública farão parte de um cadastro reserva para o emprego/função de agente comunitário de saúde da respectiva área e, poderão ser convocados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação deste Edital.

1.7. A Seleção Pública compreenderá quatro etapas distintas para Agente Comunitário de Saúde: a) a inscrição, b) aplicação e avaliação de prova objetiva, c)



## *Secretaria Municipal de Saúde*

Prova de Título; d) avaliação médica. Todas de caráter eliminatório, exceto a Prova de Título;

1.8. As etapas descritas no dispositivo anterior serão realizadas pela coordenação de ESF (Estratégia Saúde da Família), equipe técnica e equipe médica da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

1.9. A listagem contendo o nome dos respectivos profissionais que irão aplicar as ações das etapas seletivas de classificação somente será divulgada na data da realização da Seleção Pública em atendimento aos princípios basilares da Administração Pública.

2.0. A manutenção do vínculo contratual estará sujeito à matrícula, avaliação e frequência e outros critérios previstos na Administração Municipal.

## **2. DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

### **2.1 – DAS VAGAS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VAGAS: 01 (Um) + cadastro de reserva (CR).**

#### **2.1.1 - REQUISITOS:**

- a) Residir na Micro Área pretendida por no mínimo 01 ano, no momento da inscrição, comprovado pelo Cadastro da ESF;
- b) Ensino Fundamental Completo;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino, na data da contratação;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;

VENCIMENTO MENSAL BRUTO: R\$954,74 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

#### **JORNADA DE TRABALHO:**

40 (quarenta) horas semanais.

**2.1.2. Função: Agente Comunitário de Saúde** - Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico para atendimento na ESF; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na



## *Secretaria Municipal de Saúde*

promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras atribuições correlatas à função.

### **3. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:**

- I. Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que atuar durante todo o período de vigência do contrato de trabalho;
- II. Haver concluído o ensino fundamental;
- III. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino, na data da contratação;
- V. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público durante todo o período do contrato de trabalho;
- VI. Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 - Os candidatos farão inscrições em formulários específicos preenchidos e assinados. Não haverá taxa de inscrição.

4.2 – **Data: 12/04/2016 a 14/04/2016**

4.3 – **Horário: 09:00h as 11:00h e 13:00h as 15:00h**

4.4 – **Local: Unidade de Saúde da Família Adila de Almeida na Rua Rafaela Barnabé Pizzol, Bairro Nicolau de Vargas e Silva.**

4.5 – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos e as cópias xerográficas destes documentos (Não é necessária a Autenticação):

- a) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Certidão de Nascimento;
- b) CPF;
- c) Cartão Nacional de Saúde;
- d) Comprovante de residência (conta de água, telefone ou luz), sujeito a confirmação;
- e) Comprovante de conclusão de ensino fundamental;
- f) Apresentação do certificado de Conclusão, com aproveitamento, do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde reconhecido pela Secretaria Estadual de Educação ou Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento para Agente comunitário de Saúde com no mínimo 420 horas reconhecido pela Secretaria Estadual de Educação;



## *Secretaria Municipal de Saúde*

g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

4.6 – As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo candidato.

4.7 – O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

4.8 – O candidato para o cargo Agente Comunitário de Saúde só poderá se inscrever na área e micro área em que reside.

4.9 – Será automaticamente INDEFERIDA a inscrição do candidato que não apresentar as documentações exigidas no ato da inscrição ou descumprir as normas estabelecidas no presente edital.

### **5 . DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas para Agente Comunitário de Saúde, e consistirão em:

**5.1 - 1ª ETAPA - Inscrição:** conforme item 4;

**5.2 - 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA** – Esta etapa será realizada no dia **17 de abril de 2016 (Domingo)**, e consistirá em prova objetiva contendo 40 questões com 05 (cinco) alternativas cada e com apenas 01 resposta válida, no valor de 0,25 pontos por questão, totalizando 10 pontos.

#### **5.2.1 - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- O Programa Estratégia de Saúde da Família.
- O trabalho do agente comunitário de saúde.
- Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos.
- Linhas de cuidados nos temas: Hipertensão – Hipertensão/ Diabetes (Epidemiologia e, Atribuições e competências da equipe de saúde)
- Principais doenças e problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.

#### **5.2.2 – REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

a- Os assuntos do programa de prova poderão ser estudados no site do Departamento de Atenção Básica: [http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf) Acesso em 17/11/2015.

b – Assuntos relacionados com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia de Saúde da Família estão no ITEM **“Das Atribuições dos membros das equipes de Atenção Básica”** presente no anexo I da PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Disponível em [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html) Acesso em 17/11/2015.



## *Secretaria Municipal de Saúde*

c- Assuntos relacionados com Linhas de Cuidados: HIPERDIA

Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes mellitus (DM): protocolo / Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Diabetes e Hipertensão Arterial. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_06.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_06.pdf) acessado em 17/11/2015.

d- Informações gerais sobre Dengue e as ações de controle do Vetor (Inseto Transmissor);

5.2.3 – Todos os candidatos farão prova objetiva no dia **17 de abril de 2016 (Domingo)** e o resultado preliminar será dia **20 de abril de 2016**(quarta feira) e será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal;

5.2.4 - **O prazo para pedido de revisão da prova objetiva** será de 02 (dois) dias úteis sendo os dias **25 e 26 de abril de 2016**. Este pedido (**anexo III**) deverá ser entregue fundamentado e assinado, na Secretaria Municipal de Saúde, e será analisado pela comissão técnica;

5.2.5- Só serão aceitos os recursos de candidatos que participaram da etapa 2 – Prova Objetiva;

5.2.6 – A relação de classificação final da prova objetiva, após avaliação dos recursos, será publicada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo do dia **10 de maio de 2016**;

5.2.7 – Somente serão classificados os candidatos que alcançarem **nota 7,0**.

### **5.3 – 3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULO**

5.3.1 - Somente aos candidatos classificados com nota 7,0 na prova objetiva, serão acrescidos 0,5 pontos pela apresentação do certificado de conclusão do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde reconhecido pela Secretaria Estadual de Educação e 0,25 pontos pela apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento para Agente comunitário de Saúde com no mínimo 420 horas reconhecido pela Secretaria Estadual de Educação;

5.3.2 – O acréscimo de até 0,75 pontos referido no item acima (5.3.1) será aplicado até o limite onde a soma da prova objetiva e a pontuação da prova de título não ultrapasse a nota 10,0 pontos e também servirá de primeiro critério de desempate quando e apenas quando, os classificados obtiverem nota 10 na prova objetiva;

5.3.3 – A relação de classificação final da prova objetiva, após avaliação dos recursos e somado a nota da Prova de Título será publicada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo do dia **10 de maio de 2016**;

5.3.4 – Somente será considerado os Certificados da Conclusão do Curso Técnico e ou do curso de aperfeiçoamento para Agente Comunitário de Saúde reconhecidos pela Secretaria Estadual de Educação que forem apresentados no momento da



## *Secretaria Municipal de Saúde*

Inscrição e em nenhuma hipótese poderá ser apresentado estes referidos certificado em data posterior;

5.3.5 - Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão, eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação total e, de acordo com a necessidade da administração.

### **6.0. CONDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. A prova objetiva será realizada no dia **17 de abril de 2016** e terá duração de 3 (três) horas, das 09:00h as 12:00h. e o local da prova será na Escola UMEF Edson Altoé no **Bairro Nicolau de Vargas e Silva** em Conceição do Castelo.

6.2. O candidato deverá levar para o dia da prova caneta esferográfica preta ou azul em material transparente, cartão de inscrição e o documento de identidade com foto apresentado no ato da inscrição, deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.3. Durante a realização da prova, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como, utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do concurso.

6.4. Não será permitido ingresso de candidato no local da realização das provas após o horário previsto para o início das mesmas.

6.5. Será atribuída NOTA ZERO à questão das provas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

### **7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Em virtude de o emprego/função de Agente Comunitário de Saúde exigir daquele que executa suas atribuições, o conhecimento da comunidade que será atendida pelos seus serviços, para que se atinjam resultados satisfatórios e eficientes para o programa de Estratégia de Saúde da Família, o candidato que for aprovado para referido emprego deverá comprovar, no ato da contratação, que têm residência e domicílio na área/micro região para a qual será designado.

7.2. O Município de Conceição do Castelo, a seu critério, poderá constituir Comissão Especial para averiguar e confirmar as informações quanto à residência do candidato, podendo utilizar-se de todos os meios necessários à plena verificação, inclusive poderá ser realizada inspeção *in loco*.

7.3. Se na contratação restar demonstrado que o candidato não reside e nem tem domicílio na área/microrregião ou região de abrangência para a qual pretende trabalhar, mesmo que aprovado e classificado, será eliminado da Seleção Pública.



## *Secretaria Municipal de Saúde*

7.4. O contrato de trabalho que será firmado pelo candidato aprovado e convocado para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.

7.5. Para Agente Comunitário de Saúde a mudança de residência do candidato da área implica em dissolução do vínculo de trabalho, ainda que o mesmo esteja na vaga de suplência.

7.6. O município reserva o direito de, durante a vigência da Seleção, contratar Agentes Comunitários de Saúde para formação de novas vagas para atender pelo programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF, bairros, zonas, distritos, áreas/micro áreas, ou regiões em razão da existência do cadastro reserva, mediante a convocação de candidatos aprovados nesta Seleção Pública, observada rigorosamente a ordem de classificação deste Edital.

7.7. É vedada a convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública aberta por este Edital, para o exercício de atividades em funções ou empregos que não se enquadrem entre as próprias do programa de **Estratégia de Saúde da Família – ESF e Agente de Endemias**.

**7.8 – Nos casos em que a micro área não apresentar candidato classificado, no momento da sua convocação, é permitido a coordenação da ESF a nomeação provisória de algum candidato classificado de área vizinha para assumir provisoriamente a micro área descoberta até a realização de outro processo seletivo. Nestes casos não será atendido a contratação especial por tempo indeterminado previsto na contratação do Agente Comunitário de Saúde**

### **8.0. DA AVALIAÇÃO MÉDICA – 4ª Etapa**

8.1. Todos os candidatos classificados, considerando-se o número de vagas por emprego, serão convocados para Avaliação Médica, de caráter eliminatório, cuja avaliação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade,

8.2. A Avaliação Médica abrangerá exames laboratoriais e consulta clínica, por se tratar de função/emprego que exige aptidão plena do candidato.

8.3. Será considerado apto na Avaliação Médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho das atribuições do emprego/função para o qual foi aprovado e classificado.

8.4. O candidato convocado para a Avaliação Médica e que for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo da contratação dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo emitido pelos responsáveis pela Avaliação Médica, submeta-se à nova Avaliação Médica. Se o candidato não for considerado apto na segunda Avaliação Médica, ainda que por tempo determinado, será lançado ao final da lista de classificados da função/emprego em que figura como classificado.



## *Secretaria Municipal de Saúde*

### **9.0 - DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

9.1 - Ficam reservadas 5% do total das vagas para contratação temporária em cada função, a serem ocupadas por candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com as aquelas descritas neste edital.

9.2 – Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.3 – Os candidatos que se declararem portadores de deficiência e forem aprovados no processo seletivo, serão convocados para se submeter à Perícia Médica a ser promovida pelo médico indicado pelo município de Conceição do Castelo, que verificará sobre a sua qualificação ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada.

9.4 – O candidato que não atender o disposto no item anterior, for reprovado na perícia médica ou não comparecer à mesma, terá seu nome somente na listagem geral de classificados deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5 – Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

### **10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Em caso de empate, será dada prioridade a pessoa de maior idade, salvo a condição prevista no item 5.3.2;

10.2. O prazo de validade desta Seleção Pública é de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação do Edital, podendo vir a ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Poder Executivo do Município de Conceição do Castelo;

10.3. O candidato aprovado, após cumprir todas as etapas da Seleção Pública, será convocado, mediante lista ou notificação, para a apresentação da documentação exigida para contratação, e comprovação dos pré-requisitos discriminados no item 3, deste Edital;

10.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para contratação importará na perda dos direitos decorrentes da aprovação e da classificação;

10.5. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, ou do número de vagas oferecidas poderão ser convocados subsequente, em razão da formação de cadastro reserva atendido o prazo de validade desta Seleção Pública, e obedecendo, rigorosamente,



## *Secretaria Municipal de Saúde*

a ordem de classificação e a vinculação às atividades de Estratégia de Saúde da Família – ESF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

10.6. A aprovação na Seleção Pública, somente dar-se-á de acordo com o interesse e segundo critérios de necessidade, oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo;

10.7. Será excluído da Seleção Pública, por ato do Prefeito Municipal, o candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, em qualquer documento apresentado para efeito desta Seleção Pública, ou usar de meios ilícitos durante a Seleção, ainda que verificados posteriormente à divulgação do resultado final e homologação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

10.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova fase ou etapa desta Seleção Pública, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática da Seleção Pública;

10.9. O resultado final será afixado na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de saúde do município;

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e de acordo com a legislação pertinente à espécie.

Conceição do Castelo, 01 de março de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Secretaria Municipal de Saúde*

**ANEXO I – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, ÁREAS,  
MICROÁREAS, NÚMERO DE VAGAS.**

**PARA TITULAR**

<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Área</b>	<b>C.H.</b>	<b>Salário</b>
01	Agente C. de Saúde	MONFORTE FRIO	40hs	R\$ 954,74

**ANEXO II – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, ÁREAS,  
MICROÁREAS, NÚMERO DE VAGAS.**

**PARA SUPLENTE (CADASTRO RESERVA)**

<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Área</b>	<b>C.H.</b>	<b>Salário</b>
C.R	Agente C. de Saúde	SOUZA PINTO/ RODOVIA MARIO PIZZOL (Casas próximas após ponte) / ANTONIO DE VARGAS/ MANOEL DE VARGAS FERNANDES/ MOISES BELISARIO/ RUA PROJETADA ATRAS DO CAMPO DE BOCHA/ FAZENDA VISTA LINDA/ SITIO ZORZAL. <b>ACS: Mayra Cristina</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	AVENIDA JOSE GRILO (Da Escola Eliza Paiva até o Correio) / JOAQUIM CORNELIO FILHO (Ate o Sindicato Patronal Rural) / MANOEL SILVESTRE DA SILVA / CARLOS LOPES SANTA RITA/ PRAÇA DA MATRIZ (Do Ginásio de Esportes até o Banco do Brasil) / PRENHOLATO BELISARIO/ JOAO BATISTA. <b>ACS Andréia Ferreira</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	JOAQUIM CORNELIO FILHO (PARTE)/ JOAO FONTAN/ RUA BUGANVILLE/ BAIRRO ZORZAL/ RUA DAS HORTENCIAS/ CECILIA LARRIEU/ SITIO PAINEIRAS. <b>ACS: Andréia de Castro</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	AVENIDA JOSE GRILO (DO CORREIO ATÉ OS MERCANTIL	40 hs	R\$ 954,74



*Secretaria Municipal de Saúde*

		DOS PINTOS) / ADALTO FERREIRA DA MOTA/ ANTONIO DRIUSSO/ JOSE MARETO/ ISIDORO MARETO <b>ACS: Sayonara</b>		
C.R	Agente C. de Saúde	AVENIDA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR/ JOAO VENTURIM SOBRINHO/ JOSE VICENTE BARBOSA/ (PARTE DA CERAMICA). <b>ACS: Roseli</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	CERAMICA (PARTE)/ ARTHUR SOARES/ JOSE OLIVEIRA DE SOUZA/ AVENIDA JOSE GRILO (CASA DO NENEN SPADETO VINDO PARA HOSPITAL) <b>ACS: Márcia Rocha</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	PEDRO RIGO/ (LOTEAMENTO CAMPO VERDE) <b>ACS: Marilia</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	HARVEY VARGAS GRILO/ JOSE ELOY DA SILVA/ NILTON PIZZOL/ RAFAELA BERNABE PIZZOL/ COLMAR VIEIRA/ ANTONIO BELISARIO/ AMERICO MOREIRA/ JOSE MARETO (RUA DA RADIO). <b>ACS: Maria Lucia</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	ANTONIO DE VARGAS NETO/ RUA DOS BANCARIOS/ MANOEL GONÇALVES/ AURELIANO BICAS/ JOSE MOREIRA/ BAIRRO BOA ESPERANÇA. <b>ACS: Juliana Rosa</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	ANTONIO VINHA/ COLMAR VIEIRA/ RAFAELA BERNABE PIZZOL/ EURICO MOTA/ CALISTRATO MACHADO/ CUSTODIO SOARES/ DOMINGOS BORTULIM/ MANOEL ANTONIO DA SILVA/ VIÇOSINHA. <b>ACS: Daiana</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	AGUA LIMPA/ MORRO VENUS/ PEDRA LIMPA/ PAIOL <b>ACS: Adriana Bueno</b>	40 hs	R\$ 954,74



*Secretaria Municipal de Saúde*

C.R	Agente C. de Saúde	MONTEVIDEO/ ALTO MONTEVIDEO <b>ACS: Dolores Pinon</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	SANTO ANTONIO _ FORMOSA/ ALTO FORMOSA <b>ACS: Lucinéia Driusso</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	SANTA TEREZA/ RIBEIRAO DE SANTA TEREZA <b>ACS Catia Pesin</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	SÃO JOSE DA BELA VISTA/ SANTA HELENA/ + PALHADA <b>ACS: Maria Lorenção</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	SANTA LUZIA/ BARRA DE SANTA LUZIA/ TAQUARUSSU (PARTE)/ MANGA LARGAS/ BURACO DO CACHORRO <b>ACS :Ademir</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	MATA FRIA (PARTE ATÉ IGREJA) / CORREGO DOS LOPES/ FRANCISCO MOREIRA/ <b>ACS: Lucia Rodrigues</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	MATA FRIA (DA IGREJA PARA CIMA) <b>ACS: Eliane Zambom</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	ALTO RIBEIRAO DO MEIO/ LAGOA/ INDOBAS IV <b>ACS: Everaldo</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	RIBEIRAO DO MEIO/SÃO CRISTOVAO/ PINGA FOGO <b>ACS :Margarida</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	INDAIA <b>ACS: Mercedes</b>	40 hs	R\$ 954,74



*Secretaria Municipal de Saúde*

C.R	Agente C. de Saúde	BONSUCESSO/ CANTINHO DO CEU/ PINGADEIRA <b>ACS: Celma</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	BARRO BRANCO/ TINGUÁ/ PARAGUAI/ Parte do TAQUARUSSU <b>ACS: Elica</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	VARGEM ALEGRE/ Parte do ANGÁ/ Parte do TAQUARUSSU <b>ACS: Ângela</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	SÃO BENTO/ CAETETU/ BAIRRO PARAISO <b>ACS: Maria Aparecida</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	ANGA (ATÉ IGREJA) / LAJINHA/ DUAS PONTES/ MONFORTE QUENTE/ APARECIDA <b>ACS :Wilson</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	VIÇOSA/ SOFOCO+/ ALTO DA ONÇA/ CACHOEIRA DA FUMAÇA/ OLIVEIRAS/ (CASA DA CLEUZA JUBINI, INDO PARA SANFONAO DO LADO DE CIMA) <b>ACS: Marcelio</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	ANGA (PARTE)/ ALTO ANGA <b>ACS: Rogerio</b>	40 hs	R\$ 954,74
C.R	Agente C. de Saúde	RIBEIRÃO DA CONCEIÇÃO + GRANJA INDAIA + JATOBÁ <b>ACS:Rosimere</b>	40 hs	R\$ 954,74





*Secretaria Municipal de Saúde*

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**

Inscrições	12/04/2016 a 14/04/2016
Prova Objetiva	17/04/2016
Resultado da Prova Objetiva	20/04/2016
Recurso Prova Objetiva	25 e 26/04/2016
Resultado Final (Prova Objetiva e Prova de Título) para Agente Comunitário de Saúde.	10/05/2016

**PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO**

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento para Agente comunitário de Saúde com no mínimo 420 horas reconhecido pela Secretaria Estadual de Educação.	0,25
Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Agente comunitário de Saúde reconhecido pela Secretaria Estadual de Educação	0,50
O acréscimo de até 0,75 pontos referente a Prova de Título será aplicado até o limite onde a soma da prova objetiva e a pontuação da prova de título não ultrapasse a nota 10,0 pontos e também servirá de primeiro critério de desempate quando e apenas quando, os classificados obtiverem nota máxima de 10 pontos na prova objetiva	